



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 843

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
Portarias .....	5
<b>Notificações</b> .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 843

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI N.º 1.702, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA QUE TERÁ INÍCIO EM 01 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Atendendo o comando legal da Emenda Constitucional n.º 019 de 04 de junho de 1999, Emenda Constitucional n.º 025 de 14 de fevereiro de 2000 e Lei Orgânica do Município de Ipeúna, fixa pela presente os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Ipeúna, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, nos seguintes valores:

**I - R\$ 18.941,07 (dezoito mil, novecentos e quarenta e um reais e sete centavos), como subsídio mensal do Prefeito Municipal;**

**II - R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), como subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal;**

**III - R\$ 7.285,01 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e um centavo), como subsídio mensal dos Secretários Municipais.**

**Art. 2º** - Os Subsídios mencionados no Artigo anterior serão autorizados na forma do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal combinado com o § 1º do Artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Ipeúna.

**Art. 3º** - Os subsídios de que trata a presente Resolução será atualizado na forma do inciso X do Artigo 37, da Constituição Federal, com a alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04 de junho de 1998.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### LEI N.º 1.703, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.639.828,06 (Seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e seis centavos).

**Parágrafo Único** - As despesas relativas as aberturas dos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**  
**UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS  
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

#### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS  
23.695 TURISMO  
23.695.1102 TURISMO  
23.695.1102.1.059 Cobertura do Espaço de Cultura e Lazer "Clotilde Custódio" - Convênio nº 188/2023..... R\$ 571.081,63  
23.695.1102.1.060 Cobertura do Espaço de Cultura e Lazer "Clotilde Custódio" - Contrapartida..... **R\$ 68.746,43**

**TOTAL .....R\$ 639.828,06**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) superávit financeiro do exercício de 2023.....R\$ 68.746,43

b) excesso de arrecadação a arrecadar da rubrica da receita Cobertura do Espaço Cultural e Lazer "Clotilde Custódio" .....R\$ 571.081,63

**TOTAL .....R\$ 639.828,06**

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando a necessidade de aportes financeiros nas dotações abertas das obras elencadas acima e excesso de arrecadação da rubrica da receita do convênio nº 188/2023 - Cobertura do Espaço de Cultura e Lazer "Clotilde Custódio".

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 843

Página 3 de 12

Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672, de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**LEI N.º 1.704, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ALTERA A LEI N.º 1142, DE 02 DE MAIO DE 2014, ALTERADA PELA LEI 1331, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO “PROGRAMA MAIS MÉDICOS” E A FORNECER MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 3º da Lei n.º 1.142, de 02 de maio de 2014, alterado pela Lei n.º 1.331, de 27 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.** O Município providenciará o fornecimento de moradia aos médicos integrantes do “Programa Mais Médicos” pela locação de imóvel ou pelo recurso pecuniário no valor mensal de até R\$.2.100,00 (Dois mil e cem reais), nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Portaria MS n.º 30, de 12 de fevereiro de 2014.

**§1º.** O fornecimento da moradia aos médicos integrantes do “Programa Mais Médicos” por quaisquer das modalidades descritas no caput deste artigo será de eleição exclusiva da Administração Pública Municipal.

**§2º.** O procedimento de fornecimento da moradia ao médico participante do “Programa Mais Médicos” pela modalidade recurso pecuniário deverá ser instruído com o contrato locatício e recibo mensal correspondente à integralidade do recurso pecuniário deferido ao médico integrante do “Programa Mais Médico”.

**§3º.** O recurso pecuniário para fornecimento de moradia aos médicos integrantes do “Programa Mais

Médicos” deve ser utilizado exclusivamente ao custeio de despesas com moradia”.

**Art. 2º** - O art. 4º da Lei n.º 1.142, de 02 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º.** - A concessão da “Bolsa Auxílio Alimentação” compreenderá o valor mensal de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), correspondente ao fornecimento de alimentação aos médicos integrantes do Programa Mais Médicos para o Brasil na modalidade determinada pelo artigo 9º, Inciso I – recurso pecuniário, da Portaria MS nº 30, de 12 de fevereiro de 2014.

**Parágrafo único** - A “locação de imóvel” e a “Bolsa Auxílio Alimentação” terão prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao “Programa Mais Médicos para o Brasil” atuar no município de Ipeúna, desde que mantida a necessidade da locação e do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

**Art. 3º** - O art. 7º da Lei n.º 1.142, de 02 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**  
**UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**  
**UNID. EXEC: 01 SAÚDE**

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.....R\$ 11.760,00  
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....R\$ 25.200,00

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE  
10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.1118.2 SAÚDE  
10.301.1118.2.051 Projeto “Mais Médicos para o Brasil”.....R\$ 36.960,00

**Art. 4º** - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**  
**UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**UNID. EXEC: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.1102.1.003 - Construção depósito p/ materiais e equipa/os pertencentes ao patrimônio público  
4.4.90.51.00 (012) - Obras e Instalações.....R\$ 24.960,00

**UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**UNID. EXEC: 01 SAÚDE**

10.301.1118.1.026 - Aquisição de ambulâncias  
4.4.90.52.00 (220) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

**TOTAL.....R\$ 36.960,00**

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 843

Página 4 de 12

Município de Ipeúna  
Disponível no site  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).  
ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### Decretos

#### DECRETO N.º 4.459, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.703, de 05 de fevereiro de 2024:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.639.828,06 (Seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e seis centavos).

**Parágrafo Único** - As despesas relativas as aberturas dos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

#### **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

#### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

23.695 TURISMO

23.695.1102 TURISMO

23.695.1102.1.059 Cobertura do Espaço de Cultura e Lazer "Clotilde Custódio" - Convênio nº 188/2023..... R\$ 571.081,63

23.695.1102.1.060 Cobertura do Espaço de Cultura e Lazer "Clotilde Custódio" - Contrapartida..... R\$ 68.746,43

#### **TOTAL**

.....R\$ 639.828,06

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) superávit financeiro do exercício de 2023.....R\$ 68.746,43

b) excesso de arrecadação a arrecadar da rubrica da receita Cobertura do Espaço Cultural e Lazer "Clotilde Custódio" .....R\$ 571.081,63

**TOTAL .....R\$ 639.828,06**

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação das

dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando a necessidade de aportes financeiros nas dotações abertas das obras elencadas acima e excesso de arrecadação da rubrica da receita do convênio nº 188/2023 - Cobertura do Espaço de Cultura e Lazer "Clotilde Custódio".

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672, de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

#### DECRETO N.º 4.460, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.704, de 05 de fevereiro de 2024:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos adicionais especiais, no valor de R\$.36.960,00 (Trinta e seis mil novecentos e sessenta reais).

#### **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

#### **UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

#### **UNID. EXEC: 01 SAÚDE**

#### **CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.46.00

Auxílio

Alimentação.....R\$ 11.760,00

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....R\$ 25.200,00

#### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1118.2 SAÚDE

10.301.1118.2.051 Projeto "Mais Médicos para o Brasil".....R\$ 36.960,00

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

#### **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 843

Página 5 de 12

### UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### UNID. EXEC: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.1.003 - Construção depósito p/ materiais e equipa/os  
pertencentes ao patrimônio público

4.4.90.51.00 (012) - Obras e  
Instalações.....R\$ 24.960,00

### UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

### UNID. EXEC: 01 SAÚDE

10.301.1118.1.026 - Aquisição de ambulâncias

4.4.90.52.00 (220) - Equipamentos e Material  
Permanente.....R\$ 12.000,00

**TOTAL.....**

**..R\$ 36.960,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### Portarias

#### PORTARIA Nº. 10.945, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

**ADMITE BRUNA GERALDINI DOS SANTOS PARA O EMPREGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Bruna Geraldini dos Santos, classificada em 9º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego efetivo de Auxiliar Administrativo, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

#### **RESOLVE:**

1. Admitir, a partir desta data, BRUNA GERALDINI DOS SANTOS, matr. n.º 1590, PIS/PASEP n.º. 20166359682, CTPS n.º. 52400008 - série 833/SP, RG n.º 629450663 e CPF n.º 524.000.088-33, para prover emprego efetivo de Auxiliar Administrativo, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais n.º. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e n.º. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e suas alterações.

2. A interessada será enquadrada no nível NM-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

#### PORTARIA Nº. 10.946, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

**ADMITE LUANA RAFAELA PATRICIO ALVES para O CARGO AGENTE POLÍTICO DE CONSELHEIRO TUTELAR, DA Administração Municipal.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Luana Rafaela Patricio Alves, foi aprovada na fase da prova objetiva do Processo de Escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, homologado em 10/10/2023 e submetida ao processo de Eleição Suplementar, mediante voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos eleitores do Município de Ipeúna para escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, conforme legislação específica;

- Considerando que Luana Rafaela Patricio Alves foi eleita com 85 votos, classificada em 4º lugar;

#### **RESOLVE:**

1. Admitir, a partir de 10 de janeiro de 2024, LUANA RAFAELA PATRICIO ALVES, matr. n.º. 1589, PIS/PASEP n.º. 20051813348, CTPS n.º. 23588248 - série 0870/SP, RG n.º 443496900 e CPF n.º 235.882.488-70, para prover cargo de Agente Político de Conselheiro Tutelar, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e conforme legislação específica aos Conselheiros Tutelares, em especial a Lei municipal n.º 451, de 01/12/1994 e alterações.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos em lei municipal específica.

3. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 843

Página 6 de 12

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 10.947, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**ADMITE LUCINEIA ROSA para  
O CARGO AGENTE POLÍTICO  
DE CONSELHEIRO TUTELAR,  
DA Administração Municipal.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

-Considerando que Lucineia Rosa, foi aprovada na fase da prova objetiva do Processo de Escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, homologado em 10/10/2023 e submetida ao processo de Eleição Suplementar, mediante voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos eleitores do Município de Ipeúna para escolha dos membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2024/2027, conforme legislação específica;

- Considerando que Lucineia Rosa foi eleita com 76 votos, classificada em 5º lugar;

**RESOLVE:**

1. Admitir, a partir de 10 de janeiro de 2024, LUCINEIA ROSA, matr. nº. 1588, PIS/PASEP nº. 12432772034, CTPS nº. 31523 - série 0053/SP, RG nº. 185351025 e CPF nº. 096.207.728-30, para prover cargo de Agente Político de Conselheiro Tutelar, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e conforme legislação específica aos Conselheiros Tutelares, em especial a Lei municipal nº. 451, de 01/12/1994 e alterações.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos em lei municipal específica.

3. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 10.948, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**NOMEIA PAOLA PAZETTO  
IBANEZ PARA O EMPREGO EM  
COMISSÃO CHEFE DE  
GABINETE, DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais,

- Considerando a reestruturação da organização administrativa aprovada pela Lei Complementar nº. 021/2023, de 17 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

1. NOMEAR, a partir desta data, PAOLA PAZETTO IBANEZ, matr. nº. 1591, PIS/PASEP nº. 19065090390, CTPS nº. 056006- série 0461/SP, CPF nº. 425.156.498-74 e RG nº. 539143078, para o cargo em comissão Chefe de Gabinete na Secretaria de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº. 021/2023, de 17/10/2023.

2. A nomeada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 10.949, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**ADMITE NILZA APARECIDA  
ROSA DONÁ para O CARGO  
AGENTE POLÍTICO DE  
CONSELHEIRO TUTELAR, DA  
Administração Municipal.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

-Considerando que Nilza Aparecida Rosa Doná, foi aprovada na fase da prova objetiva do Processo de Escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, homologado em 10/10/2023 e submetida ao processo de Eleição Suplementar, mediante voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos eleitores do Município de Ipeúna para escolha dos membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2024/2027, conforme legislação específica;

- Considerando que Nilza Aparecida Rosa Doná foi eleita com 59 votos, classificada em 6º lugar;

**RESOLVE:**

1. Admitir, a partir desta data, NILZA APARECIDA ROSA DONÁ, matr. nº. 1592, PIS/PASEP nº. 12814469241, CTPS nº. 31044 - série 268, CPF nº. 358.580.968-59 e RG nº. 41233821-X, para prover cargo de Agente Político de Conselheiro Tutelar, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e conforme legislação específica aos Conselheiros Tutelares, em especial a Lei municipal nº. 451, de 01/12/1994 e alterações.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos em lei municipal específica.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 843

Página 7 de 12

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA N.º 10.950, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**DESIGNA SUBSTITUTO PARA  
RESPONDER COMO  
RESPONSÁVEL PELO  
ADIANTAMENTO DE  
NUMERÁRIO PARA ATENDER  
AS DESPESAS MIÚDAS E/OU  
DE PRONTO PAGAMENTO.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Andrea Alves Gomes Silva, responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete desta Prefeitura, estará em gozo de férias no período de 22/01/2024 a 10/02/2024,

- Considerando que, em vista ao afastamento para gozo de férias da referida servidora há necessidade de sua substituição;

- Considerando que Ramon de Goes Conti, servidor desta Prefeitura, está apto a substituí-lo,

**RESOLVE :**

1. Designar Ramon de Goes Conti, matr. nº. 1098 para no período de 22/01/2024 a 11/02/2024, como responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete desta Prefeitura, em substituição a Andrea Alves Gomes Silva.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA N.º. 10.951, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**Nomeia Comissão para fazer  
exame de Prestação de  
Contas.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais,

Considerando que a Associação Cultural Recreativa Esportiva Beneficente - Acreb Ipeúna, CNPJ: 60.718.285/0001-22, deverá apresentar a prestação de contas da subvenção de R\$.150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), concedida por esta Prefeitura a referida Associação, no exercício de 2023;

Considerando que compete a este Executivo nomear uma Comissão para examinar a prestação de contas das subvenções concedidas e dar parecer sobre a correta aplicação dos recursos,

**RESOLVE :**

1. Nomear Dirlei Aparecida Mometti Pickardt, RG nº. 8.479.169-SSP/SP; Misiane Silva Ferreira, RG nº. 44.814.281-8-SSP/SP e Tatiana Grazia do Carmo, RG nº. 49.630.891-9-SSP/SP, a fim de constituírem a Comissão para fazer a verificação, exame e dar parecer sobre a Prestação de Contas da Associação Cultural Recreativa Esportiva Beneficente - Acreb Ipeúna, CNPJ: 60.718.285/0001-22, referente à subvenção de R\$.150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), concedida por esta municipalidade, no exercício de 2023.

2. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder à verificação e exame da prestação de contas e oferecer o seu parecer.

3. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA N.º. 10.952, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**Nomeia Comissão para fazer  
exame de Prestação de  
Contas.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a IV - Associação Ipeunense Protetora de Animais Carentes - AIPAC - CNPJ - 40.921.142/0001-06, deverá apresentar a prestação de contas da subvenção de R\$.45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), concedida por esta Prefeitura a referida Associação, no exercício de 2023;

Considerando que compete a este Executivo nomear uma Comissão para examinar a prestação de contas das subvenções concedidas e dar parecer sobre a correta aplicação dos recursos,

**RESOLVE :**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 843

Página 8 de 12

1. Nomear Dirlei Aparecida Mometti Pickardt, RG nº. 8.479.169-SSP/SP; Magali Aparecida Soares Franco dos Santos, RG nº. 17.189.365-SSP/SP e Tatiana Grazia do Carmo, RG nº. 49.630.891-9-SSP/SP, a fim de constituírem a Comissão para fazer a verificação, exame e dar parecer sobre a Prestação de Contas da Associação Cultural Recreativa Esportiva Beneficente - Acreb Ipeúna, CNPJ: 60.718.285/0001-22, referente à subvenção de R\$.45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), concedida por esta municipalidade, no exercício de 2023.

2. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder à verificação e exame da prestação de contas e oferecer o seu parecer.

3. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 10.953, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**Nomeia Comissão para fazer  
exame de Prestação de  
Contas.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o Centro de Apoio e Integração à Criança, Adolescente e Família de Ipeúna - CAICAFI deverá apresentar a prestação de contas da subvenção de R\$.432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais), concedida por esta Prefeitura ao referido Centro, no exercício de 2023;

- Considerando que compete a este Executivo nomear uma Comissão para examinar a prestação de contas das subvenções concedidas e dar parecer sobre a correta aplicação dos recursos,

**RESOLVE:**

1. Nomear Dirlei Aparecida Mometti Pickardt, RG nº. 8.479.169-SSP/SP; Magali Aparecida Soares Franco dos Santos, RG nº. 17.189.365-SSP/SP e Tatiana Grazia do Carmo, RG nº. 49.630.891-9-SSP/SP, a fim de constituírem a Comissão para fazer a verificação, exame e dar parecer sobre a prestação de contas do Centro de Apoio e Integração à Criança, Adolescente e Família de Ipeúna - CAICAFI, CNPJ nº. 06.063.735/0001-40, referente à subvenção de R\$.432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais), concedida por esta municipalidade, no exercício de 2023.

2. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta)

dias para proceder a verificação e exame da prestação de contas e oferecer o seu parecer.

3. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 10.954, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**Nomeia Comissão para fazer  
exame de Prestação de  
Contas.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o Centro Comunitário de Ipeúna - CECI deverá apresentar a prestação de contas da subvenção de R\$.367.200,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), concedida por esta Prefeitura ao referido Centro Comunitário, no exercício de 2023;

- Considerando que compete a este Executivo nomear uma Comissão para examinar a prestação de contas das subvenções concedidas e dar parecer sobre a correta aplicação dos recursos,

**RESOLVE:**

1. Nomear Dirlei Aparecida Mometti Pickardt, RG nº. 8.479.169-SSP/SP; Magali Aparecida Soares Franco dos Santos, RG nº. 17.189.365-SSP/SP, e Tatiana Grazia do Carmo, RG nº. 49.630.891-9-SSP/SP, a fim de constituírem a Comissão para fazer a verificação, exame e dar parecer sobre a Prestação de Contas do Centro Comunitário de Ipeúna - CECI, CNPJ nº. 51.421.451/0001-33, referente à subvenção de R\$.367.200,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), concedida por esta municipalidade, no exercício de 2023.

2. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder à verificação e exame da prestação de contas e oferecer o seu parecer.

3. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 843

Página 9 de 12

### PORTARIA Nº. 10.955, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

**ADMITE MARTA LILIAN DA CRUZ SANTOS PARA O EMPREGO EFETIVO DE MERENDEIRA/COZINHEIRA, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Marta Lilian da Cruz Santos, classificada em 1º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego efetivo de Merendeira/Cozinheira, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

#### **RESOLVE:**

1. Admitir, a partir desta data, MARTA LILIAN DA CRUZ SANTOS, matr. n.º 1593, PIS/PASEP n.º. 20737378993, CTPS n.º. 089401 - série 462a/SP, RG n.º 181358220 e CPF n.º 027.934.788-06, para prover emprego efetivo de Merendeira/Cozinheira, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais n.º. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e n.º. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e suas alterações.

2. A interessada será enquadrada no nível NB-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### PORTARIA Nº. 10.956, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**ADMITE FILIPE ANTONIO SARTI PARA O EMPREGO EFETIVO DE PSICÓLOGO, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Filipe Antonio Sarti, classificado em 1º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento

do emprego efetivo de Psicólogo, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

#### **RESOLVE:**

1. Admitir, a partir desta data, FILIPE ANTONIO SARTI, matr. n.º 1594, PIS/PASEP n.º. 19033966460, CTPS n.º. 017805 - série 320/SP, RG n.º 284840099 e CPF n.º 274.795.028-00, para prover emprego efetivo de Psicólogo, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais n.º. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e n.º. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e suas alterações.

2. O interessado será enquadrado no nível NS-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### PORTARIA Nº. 10.957, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**EXONERA, SEM JUSTA CAUSA, BEATRIZ TOMAZIN AUGUSTO PICOLIN, DO CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

1. EXONERAR, sem justa causa e a partir desta data, BEATRIZ TOMAZIN AUGUSTO PICOLIN, matr. n.º 1443, PIS/PASEP n.º. 20713932362, CTPS n.º. 88707 - série 345/SP, CPF n.º. 409.479.738-69 e RG n.º. 48822858, do cargo em comissão Chefe de Saúde Bucal, nomeada em 18 de outubro de 2021.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 843

Página 10 de 12

Secretária.

### PORTARIA Nº. 10.958, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**DEMITE, A PEDIDO, IVAN SOUZA BONIFÁCIO, DO EMPREGO EFETIVO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PEF, DA Administração Municipal.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

1. Demitir, a pedido e a partir de 12 de janeiro de 2024, IVAN SOUZA BONIFÁCIO, matr. n.º 1221, PIS/PASEP n.º 12469495727, CTPS n.º 7010 – série 00162/SP, RG n.º 25.483.862-5 e CPF n.º 162.557.388-09, do emprego efetivo de Professor de Educação Física - PEF, admitido em 28/01/2019.

2. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2024.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### PORTARIA Nº. 10.959, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA MARISTELA VIEIRA DA SILVA FRANCISCO.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a Lei nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, instituiu a FUNÇÃO GRATIFICADA no elenco de vantagens dos servidores municipais;

- Considerando o acúmulo de serviços em vários segmentos da administração municipal;

- Considerando que é viável a concessão de pagamento a título de Função Gratificada a servidores ocupantes de empregos permanentes, para que haja valorização dos admitidos em concurso público e com experiência no Setor de atividades.

#### **RESOLVE:**

1. CONCEDER, a partir de 24 de janeiro de 2024, à servidora MARISTELA VIEIRA DA SILVA FRANCISCO, matr. n.º 3.336, CTPS n.º 91.389 – série 0069/SP, RG n.º

25.628.956-6 e CPF n.º 160.655.138-81, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I – PEB-I, pelas atividades excedentes, juntamente com o desempenho normal de suas atribuições, fazendo jus a percepção de Função Gratificada, Subgrupo FG-01, constante do Anexo V, da Lei Municipal n.º 668, de 16 de dezembro de 2005.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### PORTARIA Nº. 10.960, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a Lei nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, instituiu a FUNÇÃO GRATIFICADA no elenco de vantagens dos servidores municipais;

- Considerando o acúmulo de serviços em vários segmentos da administração municipal;

- Considerando que é viável a concessão de pagamento a título de Função Gratificada a servidores ocupantes de empregos permanentes, para que haja valorização dos admitidos em concurso público e com experiência no Setor de atividades.

#### **RESOLVE:**

1. CONCEDER, a partir de 24 de janeiro de 2024, à servidora RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA, matr. n.º 3808, CTPS n.º 44.711 – série 0100/SP, RG n.º 23.826.607-2 e CPF n.º 175.698.548-021, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I – PEB-I, pelas atividades excedentes, juntamente com o desempenho normal de suas atribuições, fazendo jus a percepção de Função Gratificada, Subgrupo FG-01, constante do Anexo V, da Lei Municipal n.º 668, de 16 de dezembro de 2005.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 843

Página 11 de 12

**IPEÚNA, 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 10.961, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA ANA CAROLINA BUORO DUTRA.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a Lei nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, instituiu a FUNÇÃO GRATIFICADA no elenco de vantagens dos servidores municipais;

- Considerando o acúmulo de serviços em vários segmentos da administração municipal;

- Considerando que é viável a concessão de pagamento a título de Função Gratificada a servidores ocupantes de empregos permanentes, para que haja valorização dos admitidos em concurso público e com experiência no Setor de atividades.

**RESOLVE:**

1. CONCEDER, a partir de 24 de janeiro de 2024, à servidora ANA CAROLINA BUORO DUTRA, matr. n.º 1280, PIS/PASEP n.º. 15416416711, CTPS n.º. 7376 - série 00385/SP, RG n.º 46.559.886-9 e CPF n.º 415.841.108-48, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil - PEI, pelas atividades excedentes, juntamente com o desempenho normal de suas atribuições, fazendo jus a percepção de Função Gratificada, Subgrupo FG-01, constante do Anexo V, da Lei Municipal n.º 668, de 16 de dezembro de 2005.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 10.962, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**DEMITE, A PEDIDO, JOSÉ**

**MATHEUS MARTINEZ, DO EMPREGO EFETIVO DE MONITOR DE ALUNOS DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, DA Administração Municipal.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, José Matheus Martinez, matr. n.º. 1105, PIS/PASEP n.º. 12539510630, CTPS n.º. 50397 - série 199, CPF n.º. 274.641.988-24 e RG n.º. 30.015.146-9, do emprego efetivo de Monitor de alunos de Ensino Infantil/ Fundamental, admitido em 11/12/2014.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### Notificações

#### Notificação preliminar

Pelo presente, notifica-se o contribuinte **ALAN DOS SANTOS FERREIRA** - I.M: **1337**, inscrito no CNPJ: **32.536.728/0001-29**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipeúna, para regularização da situação cadastral relativa à baixa no cadastro mobiliário de contribuinte. O não atendimento a esta notificação, agride as legislações vigentes no Município e implicará na emissão de auto de infração e multa. Fica intimado a regularização da situação no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data desta publicação.

Pelo presente, notifica-se o contribuinte **EMERSON MAURICIO DE OLIVEIRA** - I.M: **1350**, inscrito no CNPJ: **33.005.238/0001-69**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipeúna, para regularização da situação cadastral relativa à baixa no cadastro mobiliário de contribuinte. O não atendimento a esta notificação, agride as legislações vigentes no Município e implicará na emissão de auto de infração e multa. Fica intimado a regularização da situação no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data desta publicação.

Pelo presente, notifica-se o contribuinte **JARDEL LUCIO** - I.M: **1409**, inscrito no CNPJ: **35.986.666/0001-45**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipeúna, para regularização da situação cadastral relativa à baixa no cadastro mobiliário de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 843

Página 12 de 12

contribuinte. O não atendimento a esta notificação, agride as legislações vigentes no Município e implicará na emissão de auto de infração e multa. Fica intimado a regularização da situação no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data desta publicação.

Pelo presente, notifica-se a contribuinte **MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA** - I.M: **1346**, inscrito no CNPJ: **33.118.082/0001-22**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipeúna, para regularização da situação cadastral relativa à baixa no cadastro mobiliário de contribuinte. O não atendimento a esta notificação, agride as legislações vigentes no Município e implicará na emissão de auto de infração e multa. Fica intimado a regularização da situação no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data desta publicação.

Pelo presente, notifica-se o contribuinte **PEDRO FRANCISCO TRANQUELIN JUNIOR** - I.M: **1344**, inscrito no CNPJ: **32.555.571/0001-89**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipeúna, para regularização da situação cadastral relativa à baixa no cadastro mobiliário de contribuinte. O não atendimento a esta notificação, agride as legislações vigentes no Município e implicará na emissão de auto de infração e multa. Fica intimado a regularização da situação no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data desta publicação.

DIEGO HERON PINHEIRO  
Prefeito Municipal

.....